



4ª VARA CÍVEL - FORO DE PIRACICABA

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (Praça única) dos bens abaixo descritos, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do executado **AVAF INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIO EIRELI (CNPJ/MF Nº 53.264.321/0001-60)**; neste ato representado pelo seu sócio **ALBERTO SILVESTRE (CPF/MF Nº 201.361.028-91)**; e dos seguintes interessados **NILTON APPARECIDO PAVANI (CPF/MF Nº 524.130.639-00)**, **SUMAQ LOCAÇÃO DE GUINDASTES E TRANSPORTES ESPECIAIS (CNPJ/MF Nº 48.520.760/0001-19)**, **FRANCISO WILLIAMS DANTAS DE FARIAS (RG Nº 198.788.06 SSP/SP)**, bem como do seguinte credor fiduciário: **BANCO DO BRASIL (CNPJ/MF Nº 00.000.000/0001-91)**.

A MM. Juíza de Direito Miriana Maria Melhado Lima Maciel, da 4ª Vara Cível - Foro de Piracicaba, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente, ajuizada por **GUINCHOS ORIMOM LTDA. (CNPJ/MF Nº 96.508.130/0001-09)** em face de **AVAF INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ/MF Nº 53.264.321/0001-60)**, nos autos do Processo nº **1017255-03.2016.8.26.0451**, e foi designada a venda dos lotes 1 e 2, bem como os direitos do lote 3 descritos abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE 01: Veículo FIAT/UNO Vivace 1.0, placa EYG4302, Chassi 9BD195152C0149173, ano/modelo 2011/2012 cor prata, RENAVAM: 00331320290, combustível álcool/gasolina.

OBS 01: Conforme pesquisa realizada no site do Governo do Estado de São Paulo (https://www.ipva.fazenda.sp.gov.br/IPVANET_Consulta/Pages/Aviso.aspx), bem como no site da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/pagamento/gareLiquidacao-pages/gareLiquidacaoLista.jsf?param=38442>) em 01.06.2021, sobre o veículo em epígrafe recaem os seguintes débitos: IPVA Inscritos na Dívida Ativa no importe de R\$ 2.431,39; IPVA referente ao exercício de 2021, no importe de R\$ 865,55; DPVAT referente ao exercício de 2020 no importe de R\$ 5,23; Taxas Administrativas referentes ao licenciamento dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 no importe de R\$ 355,84; e Multa no importe de R\$ 572,49. **Débito Total: R\$ 4.230,50.**

OBS 02: Conforme consulta Renajud, o referido veículo possui 11 restrições, sendo elas: i) restrição de circulação, processo nº 0010522-34.2017.5.15.0039, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Capivari – TRT da 15ª Região; ii) restrição de transferência, processo nº 0000497-18.2012.5.15.0077, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Indaiatuba - TRT – 15ª Região; iii) restrição de transferência, processo nº 0011043-30.2015.5.15.0077, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Indaiatuba - TRT – 15ª Região; iv) restrição de transferência, processo nº 0010659-42.2016.5.15.0074, em trâmite perante a Vara de Pederneiras - TRT – 15ª Região; v) restrição de transferência, processo nº 0011811-78.2016.5.15.0122, em trâmite perante a Vara de Sumaré - TRT – 15ª Região, vi) restrição de circulação, processo nº 0010750-49.2019.8.26.0114, em trâmite perante a 5ª Vara Cível do Foro de Campinas; vii) restrição de transferência, processo nº 0010750-49.2019.8.26.0114, em trâmite perante a 5ª Vara Cível do Foro de Campinas; viii) restrição de transferência, processo nº 1017255-03.2016.8.26.0451, em



trâmite perante a 4ª Vara Cível do Foro de Piracicaba; **ix**) restrição de transferência, processo nº 1000658-02.2016.8.26.0372, em trâmite 2ª Vara Cível do Foro de Monte Mor; **x**) penhora no processo nº 1002044-67.2016.8.26.0372, em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro de Monte Mor e **xi**) restrição de transferência, processo nº 0003509-35.2019.8.26.0272 em trâmite perante 1ª Vara Cível de Itapira.

OBS 03: De acordo com o Auto de Avaliação (fls. 392), o referido veículo possui o paralamas dianteiro danificado do lado do motorista e frente batida, sem equipamento de som e quatro portas.
Valor de Avaliação: R\$ 11.000,00 (Fls. 392 – Fev/2021).

LOTE 02: Veículo VW/GOL 1.0 GIV, placa FES3754, ano/modelo 2013/2014, RENAVAL: 00575941170, combustível álcool/gasolina.

OBS 01: Conforme pesquisa realizada no site do Governo do Estado de São Paulo (https://www.ipva.fazenda.sp.gov.br/IPVANET_Consulta/Pages/Aviso.aspx) bem como no site da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pag-pagamento/gareLiquidacao-pages/gareLiquidacaoLista.jsf?param=41119>) em 01.06.2021, sobre o veículo em epígrafe recaem os seguintes débitos: IPVA Inscritos na Dívida Ativa no importe de R\$ 3.796,87; IPVA do ano de 2021, totalizando em R\$ 831,33; DPVAT de 2020, totalizando R\$ 5,23; Taxas Administrativas referentes ao licenciamento dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 totalizando o valor de R\$ 486,28; e Multas no valor de R\$ 1.018,44. **Débito Total: R\$ 6.138,15.**

OBS 02: Conforme consulta Renajud, o referido veículo possui 12 restrições, sendo elas: **i**) restrição de circulação, processo nº 0010522-34.2017.5.15.0039, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Capivari – TRT da 15ª Região; **ii**) penhora no processo nº 0011063-59.2018.5.15.0095, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Capivari – TRT da 15ª Região; **iii**) restrição de transferência, processo nº 0000497-18.2012.5.15.0077, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Indaiatuba - TRT – 15ª Região; **iv**) restrição de transferência, processo nº 0011043-30.2015.5.15.0077, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Indaiatuba - TRT – 15ª Região; **v**) restrição de transferência, processo nº 0010659-42.2016.5.15.0074, em trâmite perante a Vara de Pederneiras - TRT – 15ª Região; **vi**) restrição de transferência, processo nº 0011811-78.2016.5.15.0122, em trâmite perante a Vara de Sumaré - TRT – 15ª Região, **vii**) restrição de circulação, processo nº 0010750-49.2019.8.26.0114, em trâmite perante a 5ª Vara Cível do Foro de Campinas; **viii**) restrição de transferência, processo nº 0010750-49.2019.8.26.0114, em trâmite perante a 5ª Vara Cível do Foro de Campinas; **ix**) restrição de transferência, processo nº 1017255-03.2016.8.26.0451, em trâmite perante a 4ª Vara Cível do Foro de Piracicaba; **x**) restrição de transferência, processo nº 1000658-02.2016.8.26.0372, em trâmite 2ª Vara Cível do Foro de Monte Mor; **xi**) penhora no processo nº 1002044-67.2016.8.26.0372, em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro de Monte Mor e **xii**) restrição de transferência, processo nº 0003509-35.2019.8.26.0272 em trâmite perante 1ª Vara Cível de Itapira.

OBS 03: De acordo com o Auto de Avaliação (fls. 394), o referido veículo possui ar-condicionado, vidros elétricos, contudo, não possui equipamento de som e bateria descarregada.
Valor de Avaliação: R\$ 21.000,00 (fls. 394 – Fev/2021).

LOTE 03: Direitos do Veículo I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4, placa ETB6747, cor prata, ano/modelo 2009/2010, RENAVAL: 00242347819, combustível diesel.



OBS 01: Conforme pesquisa realizada no site do Governo do Estado de São Paulo (https://www.ipva.fazenda.sp.gov.br/IPVANET_Consulta/Pages/Aviso.aspx), bem como bem como no site da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/pagamento/gareLiquidacao-pages/gareLiquidacaoLista.jsf?param=39202>) em 01.06.2021, sobre o veículo em epígrafe recaem os seguintes débitos: IPVA Ins-critos na Dívida Ativa no importe de R\$ 11.356,97; IPVA do ano de 2021, totalizando em R\$ 4.248,05; DPVAT de 2020, totalizando R\$ 5,23; e Taxas Administrativas referentes ao licenciamento dos anos de 2019, 2020 e 2021 totalizando o valor de R\$ 347,18; Multa no valor de R\$ 2.552,03. **Débito Total: R\$ 18.509,46.**

OBS 02: Conforme consulta Renajud, o referido veículo possui 14 restrições, sendo elas: i) restrição de circulação, processo nº 0010522-34.2017.5.15.0039, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Capivari – TRT da 15ª Região; ii) penhora no processo nº 0011063-59.2018.5.15.0095, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Capivari – TRT da 15ª Região; iii) restrição de transferência, processo nº 0000497-18.2012.5.15.0077, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Indaiatuba - TRT – 15ª Região; iv) restrição de transferência, processo nº 0011043-30.2015.5.15.0077, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Indaiatuba - TRT – 15ª Região; v) restrição de transferência, processo nº 0010659-42.2016.5.15.0074, em trâmite perante a Vara de Pederneiras - TRT – 15ª Região; vi) restrição de transferência, processo nº 0011811-78.2016.5.15.0122, em trâmite perante a Vara de Sumaré - TRT – 15ª Região, vii) restrição de circulação, processo nº 0010750-49.2019.8.26.0114, em trâmite perante a 5ª Vara Cível do Foro de Campinas; viii) restrição de transferência, processo nº 0010750-49.2019.8.26.0114, em trâmite perante a 5ª Vara Cível do Foro de Campinas; ix) restrição de transferência, processo nº 1017255-03.2016.8.26.0451, em trâmite perante a 4ª Vara Cível do Foro de Piracicaba; x) penhora no processo nº 1004374-37.2016.8.26.0372, em trâmite perante a 1ª Vara Cível do Foro de Monte Mor; xi) restrição de transferência, processo nº 1000658-02.2016.8.26.0372, em trâmite 2ª Vara Cível do Foro de Monte Mor; xii) penhora no processo nº 1002044-67.2016.8.26.0372, em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro de Monte Mor e xiii) penhora no processo nº 1002048-41.2015.8.26.0372 e xiv) restrição de transferência, processo nº 0003509-35.2019.8.26.0272, em tramite perante a 1ª Vara Cível de Itapira.

OBS 02: De acordo com o Auto de Avaliação (fls. 393), o referido veículo possui sete lugares, bancos de couro com detalhes em madeira, pneus em estado regular, sendo um deles murcho e equipamento de som original. O veículo está em estado regular de conservação, com bateria sem carga.

Valor de Avaliação: R\$ 98.000,00 (fls. 393 – Fev/2021).

Débito Exequendo: R\$ 411.340,36 (Jun/2021).

VISITAÇÃO: Rua Geraldo Grossi (ou rua Três) nº 340, Jardim Paviotti, Cidade de Monte Mor/SP, CEP 13190-000. Em caso de eventuais negativas do fiel depositário, **FRANCISCO WILLIANS DANTAS DE FARIAS (RG Nº 198.788.06 SSP/SP)**, estas devem ser reportadas ao Leiloeiro Oficial para que sejam informadas ao MM. Juízo da 4ª Vara Cível - Foro de Piracicaba, que adotará as sanções cabíveis.

02 – A Praça Única terá início no dia 19 de julho de 2021, às 14 horas, e se encerrará no dia 18 de agosto de 2021 às 14 horas. Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores a 60% do valor da avaliação. Caso não haja



propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único e artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução 236/2016 CNJ).

04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, nessa ordem, terão preferência na aquisição dos bens (artigo 892, § 2º do CPC).

05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, do CPC).

07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

08 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.



10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

11 - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam subrogados no preço da arrematação.

12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

13 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880 – CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º - CPC).

14 - Por uma questão de a celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

15 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

16 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 07 de junho de 2021.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. MIRIANA MARIA MELHADO LIMA MACIEL
JUÍZA DE DIREITO